



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO
PAULO E A ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL
DE CRIANÇAS – ASEC**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS – ASEC**, inscrita no CNPJ sob 07.270.546/0001-01, situada na rua Abolição, 411 bairro Bela Vista - SP – CEP: 01319-010, neste ato representada pela presidente Sra. Juliana Maria Pereira Fleury, doravante denominada simplesmente, **ASEC**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.210/20 de 06/02/2020 que estabelece procedimentos e prazos para operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares;

As Partes acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016 com o despacho exarado sob o nº 094385112 do Processo SEI nº 6016.2023/0091382-9, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Através do presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC**, registram interesse para a implementação **PROGRAMA SPARC Resiliência** – (Situação, Percepção, Piloto Automático, Reação, Conhecimento), visando promover a saúde mental no ambiente escolar e o pleno desenvolvimento de competências socioemocionais e resiliência por meio da formação para os professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo na metodologia do SPARC Resiliência.
- 1.2. A **ASEC** desenvolverá o **PROGRAMA**, consoante ao Plano de Trabalho, anexo


SME/COGED/DIPAR

parte integrante e indissociável do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PÚBLICO ALVO

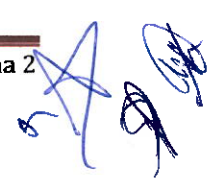
- 2.1. Público alvo: 250 (duzentos e cinquenta) professores de escolas da rede pública da cidade de São Paulo, distribuídos em 5 (cinco) turmas de até 50 (cinquenta) participantes com a carga horária de 21 (vinte e uma) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASEC

- 3.1. Cumprir as metas e cronograma de execução do **PROGRAMA** dispostas no PLANO DE TRABALHO.
- 3.2. Cabe a **ASEC** a coordenação de todo o projeto, disponibilizando conteúdos e recursos necessários para a plena execução da proposta;
- 3.3. Enviar os formulários das Inscrições;
- 3.4. Formar professores e oferecer recursos para desenvolver competências socioemocionais e resiliência para lidarem de forma positiva com as dificuldades do ambiente escolar, dos estudantes, e deles próprios;
- 3.5. Promover nos estudantes competências para lidarem com os próprios sentimentos;
- 3.6. Propiciar aos professores participantes encontros presenciais, online síncrona
- 3.7. Fornecer aos professores embasamento conceitual e prático das atividades, além de deixá-los confortáveis no papel que passarão a desempenhar, de facilitadores do desenvolvimento emocional dos estudantes.
- 3.8. Proporcionar nos estudantes a capacidade de ser resistente ao estresse e se recuperar de circunstâncias difíceis da vida;
- 3.9. Fornecer aos professores o apoio online via WhatsApp;
- 3.10. Disponibilizar o material em PDF para o desenvolvimento das aulas;
- 3.11. Apresentar Relatório das Transformações Qualitativas vivenciadas ao longo da implementação do projeto;
- 3.12. Articular em conjunto com **SME/COCEU/DIGP** na execução das atividades e etapas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

- 4.1. Cabe à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por intermédio da **COCEU/DIGP** alinhar com as **DREs**, os critérios para seleção dos professores participantes em conformidade com o Plano de Trabalho;
- 4.2. Alinhar a proposta de formação dos professores e implementação com seus estudantes.



- 4.3. Validar o curso junto ao Núcleo Técnico de Formação (NTF) da SME;
- 4.4. Publicar o curso e validar as inscrições;
- 4.5. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROGRAMA**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 4.6. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 5.1 As equipes tanto de planejamento quanto de gerenciamento atuarão em conjunto, a fim de que uma se consolide no outro.
- 5.2 A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceira, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 5.3 A **ASEC** utilizar-se-á dos instrumentos descritos nos itens para avaliação e monitoramento
 - 5.3.1 Formulário online enviado aos professores;
 - 5.3.2 Questionário online enviado aos professores.
 - 5.3.3 Questionário sobre a percepção dos professores a respeito das aulas do programam e adaptações que fizeram e aproveitamento da turma;
 - 5.3.4 Questionário online enviado aos tutores de cada escola após o desenvolvimento das aulas do **PROGRAMA**;
- 5.4 O gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, desenvolvimento, avaliação, registros e relatórios fundamentados sobre o andamento deste Termo de fomento serão realizados pela **SME/COCEU/DIGP**, por meio dos interlocutores, abaixo indicados, respeitadas as competências estabelecidas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste termo:

ASEC - INTERLOCUTOR

Nome: Katia Valério Negri

Tel: (11) 96455-9291

e-mail: katia@asecbrasil.org.br

SME/COCEU GESTOR

Nome: Marcia Helena Matsushita

Tel: (11) 3396-0674

e-mail: matsushita@sme.prefeitura.gov.br

SME/COCEU INTERLOCUTOR

Nome: Daniela Agostinho Sasaki

Tel: (11) 33960674

e-mail: daniela.sasaki@sme.prefeitura.sp.gov.br

- 5.5 Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado, deverá se formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E USO DE DADOS

- 6.1. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos a outra Parte.
- 6.2. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. O recurso necessário para a execução do objeto desta parceria ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.7010.1, oferecida na LOA, Anexo Único integrante do Decreto nº 59.210, de 06 de fevereiro de 2020, anexo ao presente termo.
- 7.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão nos termos do que já é usualmente praticado por essa Coordenadoria, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- 7.2.1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- 7.2.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação as obrigações estabelecidas no termo de fomento.
- 7.2.3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- 7.3. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Paulo.

- 7.4. Durante a vigência do termo de fomento, é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão municipal, desde que não altere o valor total da parceria;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 8.1. A presente parceria importa no repasse, pela Secretaria Municipal de Educação, do valor total de R\$ 101.565,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais) oferecida na **LOA**, sendo o pagamento feito em um único repasse, conforme indicado no Plano de Trabalho e discriminado a seguir:

Mês 1: R\$ 101.565,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais) – referência durante a vigência.

- 8.2. Os recursos destinados à execução do objeto firmado entre as partes serão disponibilizados pela **SECRETARIA**, de acordo com Cronograma de Desembolso, que consta no Plano de Trabalho.

- 8.3. Os valores repassados pela SME, serão mediante crédito em conta corrente da OSC, aberta especificamente em instituição financeira pública, para a execução desta parceria, após a assinatura do Termo de Fomento, em consonância ao Decreto 51.197/2010.

8.3.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, na mesma finalidade dos recursos depositados nas mesmas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos

8.3.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da finalização da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019/2014.

- 8.4. É vedada a utilização dos recursos repassados por esta **SECRETARIA** em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

- 8.5. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.5.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie ou em

cheques, desde que comprovada à impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

- 8.6. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos inscritos como diretos e indiretos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nas normas vigentes editadas pela SME, desde que não altere o valor total da parceria.
- 8.7. Os recursos da parceria geridos pela **ASEC** não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de dezembro de 2023 a julho de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 0.1. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam a equipe de gerenciamento da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal 57.575/16.

0.1.1. A ASEC deverá prestar contas das suas atividades a cada fim de exercício financeiro e ao término da vigência da parceria, em até 90 dias, nos termos do que dispõe os arts. 67, §2º e 69 da Lei 13.019/2014;

0.1.2. As prestações de contas deverão comprovar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, sendo composta pelos documentos previstos no artigo 66 da Lei federal nº 13.019/14 e no artigo 54 do Decreto Municipal nº 57.575/16;

0.1.3. O relatório de execução do objeto, previsto no art. 66, I da Lei 13.019/2014 deverá ser elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e conter as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

0.2. Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de
Termo de Fomento SME/ Associação Pela Saúde Emocional De Crianças – Asec

Página 6

trabalho, deverá ser apresentado relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil; bem como extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas; comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final; material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber; relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e lista de presença de treinados ou capacitados, nos termos do que dispõe o art. 66, II da Lei 13.019/14;

- 0.3. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa;
- 0.4. A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/14 e dos artigos 51 a 61 do Decreto Municipal nº 57.575/16;
- 0.5. Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

- 11.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.
- 11.2. Toda irregularidade no que tange às cláusulas deste Termo de Fomento será comunicada à **SECRETARIA** que deliberará quanto à implicação e suspensão do repasse e demais providências cabíveis.
- 11.3. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias nos seguintes casos:
 - 11.3.1. Por uma das Partes, de maneira justificada, respeitando os prazos estabelecidos
 - 11.3.2. A qualquer tempo por mútuo acordo.
- 11.4. O **ASSOCIAÇÃO** deverá restituir o valor transferido atualizado monetariamente, desde a datado recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação

aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

- 11.4.1. Quando não for executado, ainda que parcialmente, o objeto da avença;
- 11.4.2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;
- 11.4.3. Quando da denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do evento;
- 11.4.4. Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida e for descumprida qualquer cláusula ou condição da parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente Termo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.
- 12.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no PROJETO, objeto deste Termo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 12.3. Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste acordo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 12.4. Os bens remanescentes da parceria adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil.
- 12.5. A Secretaria Municipal de Educação é garantida a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.


E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

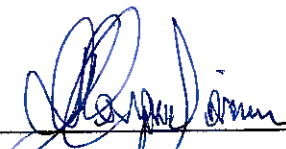
São Paulo, 06 de dezembro de 2023.


SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL
DE CRIANÇAS - ASEC
Juliana Maria Pereira Fleury
RG: 08.143.214-8 / CPF: 303.128.921-87

Testemunhas:


Nome: Solange Mendes Rodrigues
R.G.: 16.483.713-9


Nome: Maria Cristina P.M. Marim
R.G.: RF: 698.982.9/2
Aux. Técnico de Educação

Este Plano de Trabalho detalha aspectos do desenvolvimento do Programa SPARC Resiliência com professores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, a ser conduzido pela equipe de facilitadores certificados da Associação pela Saúde Emocional de Crianças, ASEc+, de dezembro de 2023 a julho de 2024.

Com o objetivo geral de promover a saúde mental no ambiente escolar e o pleno desenvolvimento de competências socioemocionais e resiliência, este Projeto tem planejada a formação de 250 professores na metodologia SPARC Resiliência. Os professores passarão por duas formações básicas e uma formação continuada. Após as formações básicas, os professores iniciarão o desenvolvimento das 11 aulas com seus alunos. O foco será os estudantes do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano.

Para ampliar os benefícios da implementação do programa, os facilitadores da ASEc+ ficarão disponíveis apoiando os professores remotamente, quando necessário, durante todo o Projeto. Da mesma forma, serão definidos tutores em cada uma das escolas a participarem do programa. Os tutores serão a principal ponte de comunicação com os facilitadores da ASEc+ durante todo o Projeto, e desempenham um papel chave para o sucesso do trabalho a se realizar.

Neste Plano de Trabalho podem ser encontrados maiores detalhes sobre: os objetivos do Projeto, o Programa SPARC Resiliência, a formação dos professores e o papel dos educadores e tutores, a avaliação e monitoramento do Projeto e, por fim, um cronograma.

2. Objetivos do Projeto

Promover a saúde mental no ambiente escolar e o pleno desenvolvimento de competências socioemocionais e resiliência por meio da capacitação de professores na metodologia do SPARC Resiliência, no modo online híbrido, assegurando a transformação pessoal dos participantes com abordagem centrada na pessoa.

Para que os jovens se tornem adultos saudáveis e felizes, e façam escolhas mais assertivas e positivas, é fundamental que eles desenvolvam habilidades para lidar com os desafios da vida. A resiliência é uma destas habilidades, e ao desenvolvê-la, os jovens se mantêm longe da violência, do bullying e do adoecimento emocional. O objetivo do programa SPARC Resiliência é promover:

- Fortalecimento da autoestima, que resulta em convivência harmoniosa com as diferenças
- Respeito ao próximo
- Clima positivo de aprendizagem
- Mitigação da violência dentro do ambiente escolar
- Solidariedade
- Formação de cidadania plena
- Empatia e estabelecimento de relações positivas no ambiente escolar
- Autoconhecimento
- Desenvolvimento da resiliência




Objetivos Específicos:

- Capacitar professores e oferecer recursos para desenvolver competências socioemocionais e resiliência para lidarem de forma positiva com as dificuldades do ambiente escolar, dos alunos, e deles próprios;
- Promover nos alunos competências para lidarem com os próprios sentimentos;
- Promover ambientes escolares seguros e sem violência;
- Promover nos alunos a capacidade de ser resistente ao estresse e se recuperar de circunstâncias difíceis da vida;

3. Apresentação do Programa SPARC

O Programa SPARC Resiliência foi desenvolvido como uma resposta ao aumento da taxa de depressão em jovens e crianças em todo o mundo.

SPARC Resiliência consiste em um encontro inicial e dez encontros principais facilitados pelo professor ou educador de uma turma de jovens acima de 11 anos de idade. São três os elementos principais do programa: atividades de atenção plena; atividades que aumentam a resiliência; e o processo SPARC (Situação, Percepção, Piloto Automático, Reação, Conhecimento) para analisar e desafiar nossos modos de pensar.

O programa tem sido bem-sucedido em atenuar os quadros de depressão, aumentar a resiliência emocional e, no médio e longo prazos, fortalecer a autoestima dos participantes.

Estudos sobre versões anteriores do programa em Londres e Tóquio mostraram como ele foi eficaz para aumentar a resiliência das crianças e sua autoestima, e melhorar a sua saúde mental. Uma das maiores vantagens do SPARC Resiliência é a adaptabilidade e flexibilidade transcultural.

As aulas do programa SPARC Resiliência abordam os seguintes temas:

- Atividades de atenção plena;
- Atividades que aumentam a resiliência;
- O processo SPARC para analisar e desafiar nossos modos de pensar.

SPARC Resiliência é composto de uma aula introdutória + 10 aulas. Cada aula possui objetivos específicos, a saber:

- Aula 0: Entender os principais componentes e benefícios da resiliência. Entrar em acordo sobre os Combinados básicos para as aulas do SPARC Resiliência.
- Aula 1: Aprender sobre os quatro „músculos da resiliência“. Aumentar a nossa resiliência por meio da prática de Atenção Plena (Mindfulness)
- Aula 2: Entender o papel das diferentes emoções. Melhorar nossa capacidade de lidar com emoções fortes. Fortalecer o músculo „Eu tenho“ ao expressar gratidão aos outros.
- Aula 3: Entender os cinco elementos do SPARC e como eles funcionam juntos para gerar um resultado. Praticar a análise de situações usando o modelo SPARC. Praticar a respiração consciente.



- Aula 4: Fortalecer o músculo „Eu sou” - identificando os pontos fortes de caráter em nós mesmos e nos outros. Entender que nossa percepção de uma situação afeta a forma como nos sentimos. Identificar algumas das formas negativas com que interpretamos as situações.
- Aula 5: Identificar formas positivas de interpretar uma situação. Identificar como diferentes percepções alteram as mensagens que transmitimos a nós mesmos. Praticar a compaixão por nós mesmos através da Atenção Plena (Mindfulness)
- Aula 6: Fortalecer o músculo „Eu sei”, identificando qualidades que admiramos. Avaliar o quanto confiamos nas diferentes percepções de uma situação. Praticar o questionamento das nossas percepções.
- Aula 7: Entender como a distração pode nos ajudar a lidar com sentimentos fortes. Explicar as cinco principais categorias da distração.
- Aula 8: Entender que podemos escolher como reagir a uma situação. Praticar o uso de quatro etapas para nos expressarmos de forma assertiva. Formar o músculo „Eu gosto” ao refletir sobre uma experiência positiva.
- Aula 9: Praticar como se acalmar usando uma respiração abdominal. Identificar e usar os elementos do SPARC Rápido. Aprender que o SPARC Rápido pode mudar nossa compreensão de uma situação.
- Aula 10: Revisitar o Caderno de Resiliência e definir novos objetivos.
- Revisar os principais elementos do SPARC Resiliência e ilustrá-los em um cartaz.

Para uma visão geral do Programa SPARC Resiliência, na sequência é apresentado o conteúdo programático:

- Histórico e desenvolvimento do Programa SPARC Resiliência
- Os combinados para construção de ambiente emocionalmente seguro
- Apresentação Programa SPARC Resiliência
- O conceito de resiliência
- Os músculos da resiliência
- Análise SPARC - Técnica para análise de padrões de pensamento e clareza de percepções sobre as situações vivenciadas
- Os papagaios da percepção - Exercício de autopercepção
- Psicologia positiva e sua contribuição para fortalecimento emocional dos jovens
- Práticas de Atenção Plena
- Estrutura do Programa SPARC Resiliência
- Estrutura das aulas
- Aspectos práticos das aulas
- Situações especiais nas aulas do programa
- Avaliação do impacto do programa na classe
- Reflexão sobre o impacto do processo de capacitação na prática pedagógica do professor
- Sugestões de melhorias - avaliação do processo de capacitação de educadores para implementação de sugestões e eventuais aprimoramentos.



[Handwritten signature]

4. Programa de Capacitação ASEC+ para Formação dos Educadores

Todos os professores que implementam o programa SPARC participam do programa de formação, que tem a finalidade de capacitá-los especificamente para o programa, fornecendo-lhes o embasamento conceitual e prático das atividades, além de deixá-los confortáveis no papel que passarão a desempenhar, de facilitadores do desenvolvimento emocional dos alunos.

4.1. O papel dos professores

O papel dos professores no SPARC é de importância fundamental.

Os professores selecionados para desenvolver o programa passam por uma capacitação. A formação dos professores conta com:

- Dois encontros presenciais, totalizando 3H30H: 1 encontro antes da formação básica com duração de 2H, com o objetivo de apresentar o programa e a proposta de formação, estabelecer contato entre equipe de facilitadores da ASEC+ e professores, e 1 encontro com duração de 1H30H, após a formação Continuada, com o objetivo de encerrar o processo e fazer uma colheita de aprendizados com o programa.
- Dois encontros de Formação Básica online síncrona, totalizando 4H30H: Formação Básica 1 com 2H de duração e Formação Básica 2 com 1H30H de duração, com o objetivo de capacitar o professor para o desenvolvimento das 11 aulas do programa.
- Um encontro de Formação Continuada online síncrona de 1H de duração, com o objetivo de trocar experiências sobre as práticas e registrar o impacto do programa nas turmas de alunos participantes.

Após as formações básicas (online), começa o desenvolvimento em sala de aula. Desde o princípio, os professores receberão apoio online via WhatsApp. Para o desenvolvimento das aulas, serão fornecidos materiais em PDF. Uma vez capacitados, os professores se utilizam dos recursos das aulas e do material, adequando ao contexto de sua sala de aula. Em sala de aula, os professores são encorajados a fazer adaptações especiais para as aulas do programa SPARC, cada qual dentro de seu contexto. Por exemplo: se possível, os estudantes podem se sentar em círculo, ao invés de ficarem atrás das carteiras, facilitando que todos se vejam e possam ouvir melhor aos seus colegas, compartilhando experiências durante as atividades. Os professores também serão convidados a dar feedback sobre o desenvolvimento das aulas.

4.2. O papel dos Tutores



O papel do "Tutor para o programa SPARC" é também fundamental para o sucesso do Projeto. Ele estará atuando para dar retaguarda aos professores nas questões ligadas ao programa na sala de aula, e também será a principal ponte de comunicação da escola com os facilitadores ASEC+. Esse profissional vai apoiar os professores no desenvolvimento do programa em sua escola, e pode ser qualquer profissional próximo ao contexto da comunidade escolar seja ele coordenador, orientador educacional, psicólogo ou mesmo outro qualquer desde que tenha capacidade de compartilhar saberes.

Os Tutores serão convidados e engajados a fazer as formações idem aos professores para que os mesmos possam estar mais próximos do contexto da escola como um todo.

5. Avaliação e Monitoramento dos Resultados

A avaliação e monitoramento dos resultados do Programa SPARC Resiliência são realizados a partir dos dados observacionais registrados pelos professores em formulários específicos disponibilizados pela ASEC+. Depoimentos compartilhados pelos educadores durante o encontro online de formação continuada também são parte do processo de avaliação do programa.

Os professores participantes do programa serão apoiados por uma dupla de facilitadores da ASEC+ durante todo o período de implementação das aulas. O apoio e monitoramento é realizado por meio de contatos individuais dos facilitadores da ASEC+ com os professores, no grupo de whatsapp, por e-mail, telefone ou vídeo chamada, de acordo com a necessidade e possibilidade do professor.

Alguns instrumentos utilizados para avaliação e monitoramento:

Feedback de formação básica - Formulário online enviado aos professores após os encontros online de Formação Básica com o objetivo de coletar percepções dos participantes sobre a formação.

Visão dos professores ao final da implementação do programa - Questionário online enviado aos professores após o desenvolvimento das 11 aulas do programa com o objetivo de coletar percepções sobre o desenvolvimento socioemocional dos alunos e impacto na sala de aula.

Feedback de aula - Questionário sobre a percepção dos professores a respeito das aulas do programa, adaptações que fizeram e aproveitamento da turma, com o objetivo de compartilhar informações sobre a experiência com o programa e comprovar as horas de implementação das aulas como parte da certificação final.

Visão do Tutor - Questionário online enviado aos tutores de cada escola após o desenvolvimento das 11 aulas do programa com o objetivo de coletar percepções sobre o impacto do SPARC no ambiente escolar como um todo.

Relatório das Transformações Qualitativas vivenciadas ao longo da implementação do projeto - Documento elaborado e apresentado pela ASEC+ sobre o processo de implementação, avaliação e monitoramento do programa SPARC Resiliência.



6. Cronograma de Realização do Projeto

ATIVIDADE	PERIODO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Sensibilização e apresentação do projeto	Mês 1	Encontro presencial de Apresentação do Projeto e sensibilização para os Representantes de Programa Saúde na Escola das 13 DREs
Validação do Curso no Núcleo Técnico de Formação (NTF) da SME	Mês 2	Cadastro do curso para apreciação do NTF e a sua validação.
Publicação do Curso validado e inscrições	Mês 3	Envio do Formulário das Inscrições
1º Encontro Presencial com todos os professores para apresentação do Programa SPARC Resiliência	Mês 4	Encontro presencial para apresentação do programa, da equipe de facilitadores de formação ASEC+ e da proposta de formação
1º Encontro online de Formação Básica	Mês 4	Encontro online síncrono de Formação com professores. Apresentação da base conceitual do Programa SPARC, histórico, estrutura das aulas e práticas
2º Encontro online de Formação Básica	Mês 4	Encontro online síncrono de formação com professores. Apresentação das aulas e temas abordados no programa, metodologias, técnicas e situações especiais com práticas.
Desenvolvimento das aulas do programa SPARC Resiliência	Meses 4, 5, 6 e 7	Desenvolvimento das 11 aulas do programa, de acordo com material metodológico disponibilizado.




com os jovens		<p>Aula 0: O que é resiliência e os nossos combinados</p> <p>Aula 1: Nossos músculos da resiliência</p> <p>Aula 2: Lidando com nossas emoções</p> <p>Aula 3: Vamos brilhar com SPARC</p> <p>Aula 4: Papagaios da percepção - os negativos</p> <p>Aula 5: Papagaios da percepção - os positivos</p> <p>Aula 6: Podemos confiar nos papagaios?</p> <p>Aula 7: Uma dose de distração</p> <p>Aula 8: Escolhendo sua reação</p> <p>Aula 9: SPARC rápido</p> <p>Aula 10: Vamos brilhar mais forte com SPARC</p>
Encontro de Formação Continuada	Mês 7	Encontro online síncrono de formação com professores. Colheita de aprendizados com o programa e registro observacional do processo.
2º Encontro Presencial com todos os professores para encerramento do Programa	Mês 7	Encontro presencial para encerrar o programa e compartilhar os aprendizados
Apresentação do Relatório das Transformações Qualitativas	Mês 8	Relatório das Transformações Qualitativas vivenciadas ao longo da implementação do projeto - Documento elaborado e apresentado pela ASEc+ sobre o processo de implementação, avaliação e monitoramento do programa SPARC Resiliência.



7. Cronograma de Desembolso

PERÍODO	VALOR	TOTAL
Mês 1	R\$ 101.565,00	R\$ 101.565,00

